



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Governadoria

Bilhete de Passagem Rodoviário (Modelo 13)
(Artigo 176, Inciso X – RICMS/RO)

Nome do Emitente: Endereço: CGC/MF: Insc. Estadual:		(AUTENTICAÇÃO)			
BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO					
Nº:		Série/Subsérie:		Via:	
De:		Para:			
Linha:		Prefixo:			
Data Viagem	Agência	Discriminação	Valores R\$		
		Tarifa			
Horário	Data Emissão	Seguros			
		Outros			
Poltrona	Agente	Total da Prestação			
O passageiro guardará seu bilhete para fins de fiscalização em viagem					
Nome, endereço e inscrição estadual e no CGC/MF do impressor; nº da AIDF, data e quantidade de impressão, nº de ordem do 1º e do último documento impresso.					